



*Arui*

080

ESTADO DA PARAÍBA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 ( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )

CADASTRADO

PROJETO de Lei nº 124/2001  
 Em 21 de setembro de 20 01  
 Autor Romero Rodrigues

**EMENTA:** Instituí o Dia da mobilização no Combate a fome e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justiça e redação  
 para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 03 de 10 de 2001  
Romero Rodrigues Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 25 de 10  
 de 2001 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal  
Romero Rodrigues Presidente  
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 25 de 10  
 de 2001 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal  
Romero Rodrigues Presidente  
[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 20 \_\_\_\_\_  
 S.S. Câmara Municipal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI n.º 124/2001

**Autor: Vereador Romero Rodrigues Veiga**

### PARECER

#### RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 124/01, que institui o 'Dia da Mobilização no Combate a Fome' e dá outras providências vem à Comissão de Justiça e Redação para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que o problema da fome, especialmente na região NE, vem tomando graves proporções o que sobremaneira dificulta a sua erradicação, portanto, iniciativas que busquem alertar a população bem como os poderes públicos acerca da responsabilidade de toda a coletividade conquanto ao seu combate é das mais oportunas.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação e aprovação.

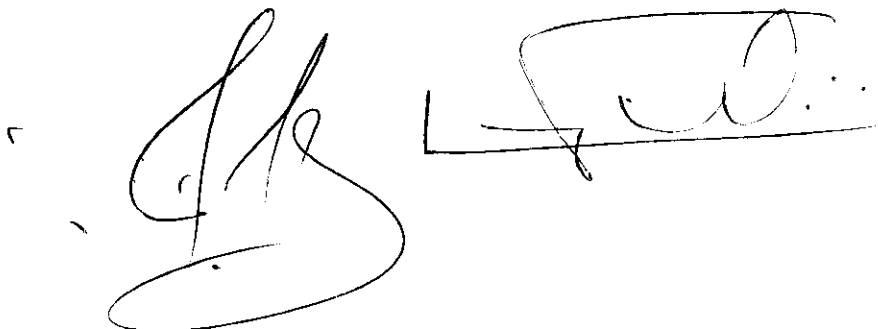
É o parecer do Relator.

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio Figueiredo", em 18 de Outubro de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

PROJETO DE LEI Nº 124 /2001

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM 24 109 /01
AS 10:55 HORAS.
<i>[Handwritten Signature]</i>
SECRETÁRIO

Institui o Dia da Mobilização no Combate à Fome e dá outras providências.

Art. - 1º - Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Campina Grande, o "Dia da Mobilização no Combate à Fome", a ser promovido a cada dia 01 de dezembro.

Art. - 2º - O Poder Público promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade na arrecadação de alimentos e outros produtos, os quais ficarão sob a responsabilidade do órgão de assistência social do município para distribuição às famílias carentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 24 de setembro de 2001

*[Handwritten Signature]*

**ROMERO RODRIGUES**

**Vereador(PMDB)-Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”**

**PROJETO DE LEI Nº 124 /2001**

**Justificação:**

O problema da fome, notadamente no Nordeste, tem tomado graves contornos, provocando situações preocupantes ao conjunto da sociedade. Ao propormos a indicação de um dia específico para que toda a sociedade se mobilize em prol de recolher alimentos, roupas, etc., para os mais carentes, queremos, ao mesmo tempo, alertar essa mesma sociedade para as grandes desigualdades que se registram nos dias de hoje, para uma tomada de consciência crítica dessa realidade macabra. Assim, propomos o "Dia da Mobilização no Combate à Fome", a cada dia 01 do mês de dezembro, em Campina Grande. Sugerimos a mobilização de empresários, entidades de classe, igrejas, políticos, ONGs e todos os demais segmentos sociais.

É imprescindível combater de uma forma ou de outra, a pobreza e à fome, alertando os Poderes Públicos e as autoridades para o grave problema de nossa população. Não se pode admitir a convivência com a miséria, que toma contornos insuportáveis, com a injustiça se agravando dia após dia. Os pobres cada vez mais pobres. E os ricos mais ricos. Aumentando o fosso que repara a sociedade.

Citamos o sociólogo Herbert de Souza que lutou para que a sociedade entendesse a importância da "Mobilização no Combate à Fome e pela Vida". Afirmava que "se as pessoas não comem, esse País não pode dormir tranquilo". Ele destacava a necessidade do engajamento de todos, instituições públicas e privadas, numa grande rede de solidariedade para que pudéssemos minimizar a fome e seus danos à humanidade e ao Planeta. Sugerimos, também, uma ampla mobilização da sociedade campinense no combate à fome, à miséria e pela vida.

Com a realização de campanhas contra a fome obteve-se o surgimento de comitês de ação da Cidadania, o surgimento do COEP - Comitê das Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida, as bem sucedidas Campanhas como a do "Emprego" e do "Natal sem Fome". Graças à semente lançada por Betinho, nada mais justo e oportuno o surgimento e a permanência do "Dia da Mobilização no Combate à Fome", em todo o município de Campina Grande, anualmente.